



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

EDITAL 003/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de GOIANÁ, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 680/2015, em atendimento ao Inciso V da mesma lei, TORNA PÚBLICO, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo público simplificado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público, para o cargo descrito neste edital, mediante as condições que seguem:

I - DAS VAGAS

O quadro de vagas, para a contratação temporária por excepcional interesse público, é o que segue:

CARGO	HABILITAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo II	Ensino Fundamental Completo	Unidades da Prefeitura Municipal de Goianá	01	40 h	R\$ 1.103,23

As atribuições dos cargos, as condições de trabalho e os requisitos para contratação são os constantes da lei municipal 059/1997.

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições encontram-se abertas no período de 27 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017, em horário das 09:00h às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Goianá, na Avenida 21 de dezembro, 850, Centro, nesta cidade de Goianá.

A inscrição será gratuita.

São requisitos para a contratação temporária por excepcional interesse público:

I - ter sido aprovado no presente processo seletivo simplificado;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

III- estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

V - ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada mediante atestado de capacidade laboral;

VI - comprovar escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

VII - ser brasileiro nato ou naturalizado;

VIII – não acumular cargos vedados pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal

O candidato, para efetivar sua inscrição, em modelo próprio fornecido pelo Município, deverá apresentar, além da FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida, os seguintes documentos:

a) original e fotocópia da cédula de identidade e do CPF;

b) original e fotocópia do certificado ou diploma de comprovante de habilitação exigido para o cargo;

c) comprovante de experiências profissionais, no mesmo cargo para o qual está se candidatando (carteira de trabalho, declaração de empregador de comprovação de experiência profissional);

d) comprovante de aprovação em concurso público, para o mesmo cargo para o qual está se candidatando;

e) comprovante de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, na área específica de atuação, mediante a apresentação dos certificados ou diplomas respectivos.

Somente serão aceitas inscrições presenciais.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda as normas do presente edital, será a mesma, cancelada.

As inscrições serão divulgadas através de edital que será afixado no Mural Público Municipal, ao final de cada dia de inscrição, constando a nominata dos candidatos que tiverem suas inscrições aceitas, de acordo com as normas do presente edital.

Após a fixação do edital no Mural Público Municipal, os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 01 (um) dia útil, para a interposição do



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

recurso de consideração, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2017. Da decisão da Comissão não caberá mais nenhum recurso.

Considerando a exiguidade de prazo, mesmo os candidatos que venham a apresentar recurso contra o indeferimento da inscrição poderão participar da seleção, ficando o resultado *subjudice*, até o parecer final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2017.

Após avaliados e decididos os respectivos recursos, as inscrições serão homologadas, por edital, onde constará a nominata dos candidatos aptos a participar da seleção.

III - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A seleção para o cargo descritos acima, dar-se-á, de forma simplificada, mediante a soma dos pontos obtidos em cada um dos seguintes critérios:

- Prova escrita: 10 pontos. A prova constará de redação sobre tema afim à área para a qual o candidato está concorrendo, onde serão avaliados os seguintes fatores:

- DOMINIO DO TEMA;
- CLAREZA DE IDEIAS;
- DOMINIO DA NORMA CULTA;

- Aprovação em concurso público, no cargo pretendido: 01 ponto, até o limite de 04 (quatro) pontos;

- Tempo de serviço na área pública ou privada, no respectivo cargo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir do início das inscrições, contando 01 ponto para cada ano de efetivo exercício, até o limite de 04 (quatro) pontos;

- pós-graduação LATO SENSU (**especialização**) na área de atuação, valendo 02 (dois) pontos para cada curso de pós- graduação, em nível de especialização até o limite de 04 (quatro) pontos;

- pós-graduação STRICTO SENSU (**mestrado**) na área de atuação, valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos para cada curso de pós- graduação, em nível de especialização até o limite de 05 (cinco) pontos;

- pós-graduação STRICTO SENSU (**doutorado**) na área de atuação, valendo 03 (três) pontos para cada curso de pós- graduação, em nível de especialização até o limite de 06 (seis) pontos;

As provas serão realizadas no dia 03 de dezembro de 2017, na Escola Municipal Prefeito José Loures Ciconelli, iniciando-se às 09:00h e com término às 12:00h.



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Os portões serão abertos às 08:00h.

Será considerado desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova.

A avaliação de títulos somente será processada para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na prova.

A classificação será processada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2017, a qual poderá valer-se de apoio externo para a correção das provas.

Para efeito de classificação, será utilizada como critério, em ordem decrescente, a nota obtida na seleção.

Nos casos onde houver empate, utilizar-se-á a idade como critério para desempate. Será dada a preferência ao mais idoso.

A relação dos classificados será afixada no Mural Público Municipal, da Prefeitura de Goianá, até 05 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova escrita, sendo que a partir desta data os candidatos que não concordarem com o resultado, poderão interpor recurso de revisão de classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

A interposição do recurso deverá ser feita através do requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2017, devidamente protocolado, no prazo legal, junto à Prefeitura Municipal de Goianá, devendo constar a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido, de forma fundamentada.

Findo o prazo para a interposição de recursos ou depois da análise e julgamento destes, o processo seletivo será homologado, por Decreto, pelo Prefeito Municipal.

IV - DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

Os candidatos classificados na forma do item anterior serão chamados, seguindo a ordem de classificação, para a posterior contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Os candidatos classificados fora do número de vagas definido no presente edital comporão cadastro de reserva, para possíveis futuras convocações.

Os candidatos convocados terão um prazo de até 05 (cinco) dias, sem qualquer prorrogação, para assinar o contrato temporário, sob pena de ser transferido para o final da lista dos classificados.



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Se o candidato, ao ser reclassificado para o final de lista, e ao ser reconvocato, novamente não assinar o contrato temporário, será automaticamente tido como desistente.

O candidato somente será contratado se, no ato da contratação, comprovar:

I - ter sido aprovado no presente processo seletivo;

II - declarar que não estar acumulando cargos vedados pelo inciso XVI da Constituição Federal

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da contratação;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidato do sexo masculino);

VI - ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada mediante atestado de capacidade laboral;

VII - comprovar escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

VIII - ser brasileiro nato ou naturalizado.

O pessoal contratado nos termos deste processo seletivo não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que em substituição, para o exercício de cargo em comissão;

III - ser novamente contratado antes de decorrido o encerramento de contrato anteriormente firmado, podendo, entretanto, inscrever-se e concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, ao processo seletivo lançado para o período subsequente ao de sua contratação.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A chamada estabelecida neste edital será processada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2017.

Ao assinar o requerimento de inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as normas deste edital, bem como da legislação pertinente em vigor.

A classificação não garante ao candidato o direito de contratação.



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Somente serão admitidos os servidores necessários para a vaga oferecida, sendo que, de acordo com a necessidade do Município, novas vagas poderão ser abertas, desde que caracterizada a excepcionalidade, podendo ocorrer a chamada durante o prazo de validade do presente processo, que é de 12 (doze) meses, após a homologação.

Para a contratação, os classificados deverão apresentar a documentação exigida pelo Município.

O extrato do presente edital e os demais atos deste processo serão afixados no Mural Público Municipal.

Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços, comunicando qualquer alteração, uma vez que, poderá ser utilizado o endereço para qualquer convocação.

O Município se reserva o direito de lotar o candidato nos serviços pertinentes às funções do seu cargo, de acordo com as conveniências e necessidades do serviço público municipal.

O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a classificação e a contratação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2017, observada a legislação vigente.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá - MG, 27 de novembro de 2017.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Goianá - MG

Edital nº. 003/2017 - FICHA DE INSCRIÇÃO nº: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

IDENTIDADE _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

TELEFONE DE CONTATO : _____

CARGO PRETENDIDO: **Auxiliar Administrativo II**

Documentos apresentados:

- () original e fotocópia da cédula de identidade;
- () original e fotocópia do CPF;
- () Comprovante de aprovação em concurso público no referido cargo. Quantos? _____
- () Comprovante de tempo de serviço no referido cargo; Quantos? _____
- () Comprovante de Pós-Graduação. Quantos? _____

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar as normas do processo seletivo n. 003/2017, bem como a legislação pertinente sobre contratação temporária.

Data: ___/___/___ Assinatura do candidato: _____

Prefeitura Municipal de Goianá
Comprovante de inscrição - Processo Seletivo 003 / 2017
CANDIDATO

(A): _____ CARGO: _____

Assinatura e data do funcionários responsável pela inscrição: _____